



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 304 / 2017

PEDRO LUÍS FILIPE, DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 86/2017-2021, de 16 de novembro de 2017, torno público o Despacho n.º 91/2017-2021, da Sra. Presidente da Câmara, de 7 de dezembro do corrente ano:

“Nos termos dos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no âmbito das competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal através da Proposta n.º 939-2017, aprovada na reunião de Câmara de 2 de novembro de 2017, **subdelego** no Senhor **Diretor Municipal de Administração Geral e Finanças**, Dr. Pedro Luís Filipe, com a faculdade de subdelegar, a competência para autorizar, mediante licença especial de ruído, o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação ou de outros recetores sensíveis, nos termos do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual, com exceção da licença especial de ruído para obras de Construção Civil.

A presente subdelegação revoga o ponto nove (9) da delegação e subdelegação de competências objeto do meu despacho n.º 86/2017-2021, de 16 de novembro de 2017.

O presente despacho produz efeitos a partir desta data.”

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 11 de dezembro de 2017

O Diretor Municipal

Pedro Filipe